

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/SMPED/2021 ao CONTRATO nº 009/SMPED/2021

PROCESSO: 6065.2021/0000299-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa visando à prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção e execução de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, *lives*, *streamings*, produção de conteúdo áudio visual, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para a Administração Direta.

OBJETO DO ADITAMENTO: ADITAMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-905, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº 26.238.777-3 SSP/SP e CPF nº 260.109.838-43 e a empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A, sociedade de economia mista**, com sede na Avenida Olavo Fontoura, nº 1.209, Bairro: Parque Anhembi- Cidade: São Paulo /SP, CEP: 02012-021 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 62.002.886/0001-60, inscrição estadual nº 104.969.196, neste ato representada pelo Diretor Presidente **IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI**, portador do R.G.: 34.989.839-X-SSP/SP e CPF nº 363.455.698-60, e por seu Diretor de Cliente e Eventos o Senhor **THIAGO ANTUNES CAVALCA REIS LOBO**



portador do R.G nº 24.642.210-5 - SSP/SP e CPF nº 270.080.478-35 resolvem de comum acordo, **PRORROGAR o Contrato nº 009/SMPED/2021 por um período de 02 (dois) meses com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial do contrato**, à vista dos elementos constantes no Processo 6065.2021/0000410-5, com fundamentos no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/2002, no Decreto Municipal nº 44.279/2003 e suas alterações para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o contrato nº 009/SMPED/2021 por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 31/12/2021.

1.2. Fica aditado o contrato com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COBERTURA CONTRATUAL.

2.1. Fica consignado o valor estimado de R\$ 76.900,49 (setenta e seis mil novecentos reais e quarenta e nove centavos) para o presente aditamento.

2.2. As despesas com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2022 no valor de R\$ 76.900,49 (setenta e seis mil novecentos reais e quarenta e nove centavos), onerará a dotação orçamentária nº 36.10.14.242.3006.7.110.4.4.91.39.00.00, nota de empenho será emitida quando sistema for aberto para a execução do orçamento do exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 009/SMPED/2021**, que não foram afetadas pelo presente.



7



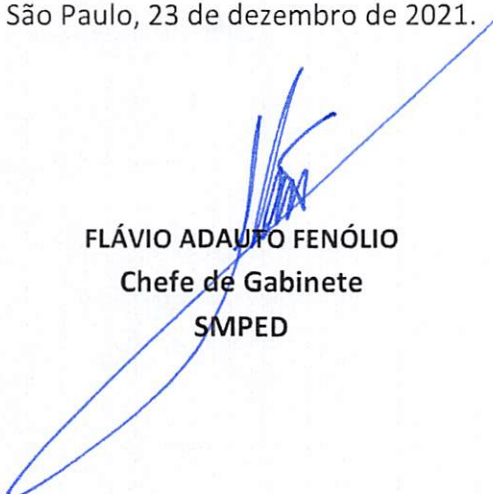


**CIDADE DE
SÃO PAULO**


PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


São Paulo, 23 de dezembro de 2021.



FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO
Chefe de Gabinete
SMPED

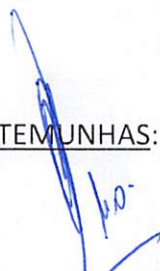


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A

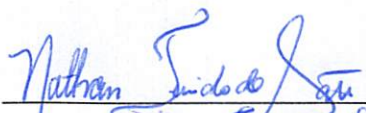


THIAGO LOBO
Diretor de Clientes e Eventos
SÃO PAULO TURISMO S/A

TESTEMUNHAS:



Nome: Sandra Maria Paz
R.G. Nº: 24.332.699-3



Nome: Nathan Francisco Santos
R.G. Nº: 59.045.432-8

